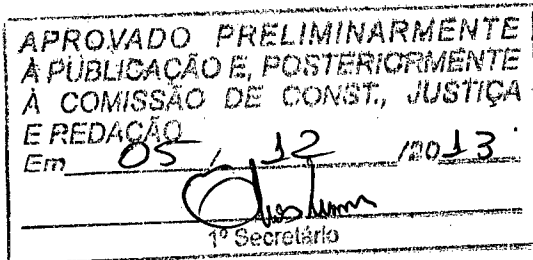




Estado de Goiás
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Luis Cesar Bueno



PROJETO DE LEI Nº 355 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.



Institui o Dia Estadual de Acolhida aos Médicos Estrangeiros pelo Progresso na Saúde Pública.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica instituído, no calendário cívico cultural do Estado de Goiás, o Dia Estadual de Acolhida aos Médicos Estrangeiros pelo Progresso na Saúde Pública - a ser comemorado no dia 08 de julho.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2013.

Luis Cesar Bueno
Deputado Estadual
3º Secretário

Presidente da Comissão de Organização dos Municípios

ASSPARL - LMBA

Justificativa

Justificamos a presente propositura legislativa informando que o Programa 'Mais médicos' lançado pelo Governo Federal significa mais saúde para a população. Esse é, aliás, o grande objetivo do Programa sendo essa a razão pela qual o Governo Dilma tem trabalhado com determinação.

A prioridade do Programa que trouxe médicos estrangeiros ao Brasil e ao Estado de Goiás é atender as periferias das grandes cidades e os municípios onde não há médico brasileiro e para onde os mesmos não queiram ir trabalhar. Assim, as vagas que não forem preenchidas pelos médicos brasileiros, o governo federal autorizou a vinda de médicos estrangeiros, que deverão trabalhar exclusivamente nos postos de saúde por um período de 3 anos.

A importância dessa medida adotada pelo Governo federal possui grande efeito no Estado de Goiás, vez que, vários municípios goianos - órfãos de atendimento médico – passarão a atender as necessidades da população local. Em inúmeras situações, a população é obrigada a se deslocar a municípios vizinhos em busca de atendimento médico. Contudo, é importante ressaltar que, no mais das vezes, a diferença entre a vida e a morte está na demora no atendimento.

Assim, pontua-se que mais do que o incômodo ocasionado pela necessidade de deslocamento a cidades vizinhas, a importância de se ter médicos em cada um dos municípios está no fato determinante, para a vida ou para a morte, residente no fator tempo.

Desta feita, apesar dos esforços do Governo Federal – que está investindo R\$ 7,4 bilhões na construção, reforma e compra de equipamentos para postos de saúde, Unidades de Pronto Atendimento, as UPAs, e os hospitais (Com expectativa de investimento de mais R\$ 5,5 bilhões em novas unidades para o ano de 2014) - para que tudo o mecanismo funcione bem é necessário que, cada um dos Estados membros da Federação, contribua com o Governo Federal dando o 'feed-back'.

Esse retorno, no entanto, somente será alcançado por meio da interação entre Parlamento-Comunidade-Governo, sendo esse o objetivo da inclusão no calendário cívico do Estado de Goiás de um dia para a promoção de diálogo e projeção de programas e ações a serem desenvolvidas pelos os médicos estrangeiros, médicos brasileiros, comunidade e Parlamento.

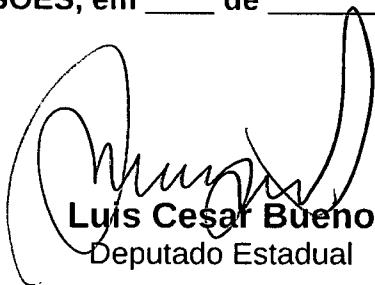
Registra-se que, nesse processo, quem ganhará será a população do Estado de Goiás que terá, cada vez mais, assegurado seus direitos a tratamento digno e eficiente. O compromisso assumido pelo Governo Federal com a sociedade para a melhoria nos serviços públicos prestados, após as manifestações de junho, necessita alcançar o Estado de Goiás – que muito tem a se beneficiar.

A partir da constatação da falta de médicos, concluiu-se que este fator constitui um problema muito sério, que se agravará na medida em que o governo federal aumenta os investimentos na construção de novas unidades de saúde. O Brasil tem menos médico por habitante, por exemplo, do que a Argentina, o Uruguai, Portugal e Espanha. E esse problema se torna ainda mais grave nas regiões mais pobres e mais distantes do país.

Assim, é de extrema importância que o Poder Público constituído no Estado de Goiás tome uma série de providencias que garantam a evolução dos serviços de saúde pública oferecidos no Estado. Quem precisa de atendimento médico não pode esperar e é por isso que apresento o presente Projeto de Lei. A vida e a saúde necessitam e devem ser protegidos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2013.


Luis Cesar Bueno
Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2013004525

Data Autuação: 05/12/2013

Projeto : 355 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. LUIS CESAR BUENO;
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:
INSTITUI O DIA ESTADUAL DE ACOLHIDA AOS MÉDICOS
ESTRANGEIROS PELO PROGRESSO NA SAÚDE PÚBLICA.

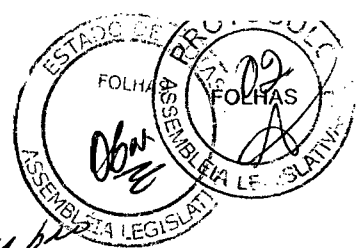


2013004525

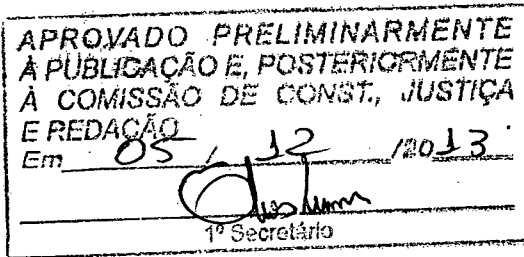
Seção de Protocolo e Arquivo



Estado de Goiás
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Luis Cesar Bueno



PROJETO DE LEI Nº 355 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.



Institui o Dia Estadual de Acolhida aos Médicos Estrangeiros pelo Progresso na Saúde Pública.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica instituído, no calendário cívico cultural do Estado de Goiás, o Dia Estadual de Acolhida aos Médicos Estrangeiros pelo Progresso na Saúde Pública - a ser comemorado no dia 08 de julho.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2013.


Luis Cesar Bueno
Deputado Estadual
3º Secretário

Presidente da Comissão de Organização dos Municípios

ASSPARL - LMBA

Justificativa

Justificamos a presente propositura legislativa informando que o Programa 'Mais médicos' lançado pelo Governo Federal significa mais saúde para a população. Esse é, aliás, o grande objetivo do Programa sendo essa a razão pela qual o Governo Dilma tem trabalhado com determinação.

A prioridade do Programa que trouxe médicos estrangeiros ao Brasil e ao Estado de Goiás é atender as periferias das grandes cidades e os municípios onde não há médico brasileiro e para onde os mesmos não queiram ir trabalhar. Assim, as vagas que não forem preenchidas pelos médicos brasileiros, o governo federal autorizou a vinda de médicos estrangeiros, que deverão trabalhar exclusivamente nos postos de saúde por um período de 3 anos.

A importância dessa medida adotada pelo Governo federal possui grande efeito no Estado de Goiás, vez que, vários municípios goianos - órfãos de atendimento médico – passarão a atender as necessidades da população local. Em inúmeras situações, a população é obrigada a se deslocar a municípios vizinhos em busca de atendimento médico. Contudo, é importante ressaltar que, no mais das vezes, a diferença entre a vida e a morte está na demora no atendimento.

Assim, pontua-se que mais do que o incômodo ocasionado pela necessidade de deslocamento a cidades vizinhas, a importância de se ter médicos em cada um dos municípios está no fato determinante, para a vida ou para a morte, residente no fator tempo.

Desta feita, apesar dos esforços do Governo Federal – que está investindo R\$ 7,4 bilhões na construção, reforma e compra de equipamentos para postos de saúde, Unidades de Pronto Atendimento, as UPAs, e os hospitais (Com expectativa de investimento de mais R\$ 5,5 bilhões em novas unidades para o ano de 2014) - para que tudo o mecanismo funcione bem é necessário que, cada um dos Estados membros da Federação, contribua com o Governo Federal dando o 'feed-back'.

Esse retorno, no entanto, somente será alcançado por meio da interação entre Parlamento-Comunidade-Governo, sendo esse o objetivo da inclusão no calendário cívico do Estado de Goiás de um dia para a promoção de diálogo e projeção de programas e ações a serem desenvolvidas pelos os médicos estrangeiros, médicos brasileiros, comunidade e Parlamento.

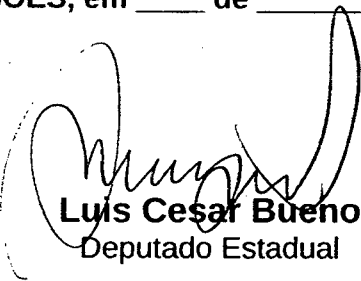
Registra-se que, nesse processo, quem ganhará será a população do Estado de Goiás que terá, cada vez mais, assegurado seus direitos a tratamento digno e eficiente. O compromisso assumido pelo Governo Federal com a sociedade para a melhoria nos serviços públicos prestados, após as manifestações de junho, necessita alcançar o Estado de Goiás – que muito tem a se beneficiar.

A partir da constatação da falta de médicos, concluiu-se que este fator constitui um problema muito sério, que se agravará na medida em que o governo federal aumenta os investimentos na construção de novas unidades de saúde. O Brasil tem menos médico por habitante, por exemplo, do que a Argentina, o Uruguai, Portugal e Espanha. E esse problema se torna ainda mais grave nas regiões mais pobres e mais distantes do país.

Assim, é de extrema importância que o Poder Público constituído no Estado de Goiás tome uma série de providências que garantam a evolução dos serviços de saúde pública oferecidos no Estado. Quem precisa de atendimento médico não pode esperar e é por isso que apresento o presente Projeto de Lei. A vida e a saúde necessitam e devem ser protegidos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2013.


Luis Cesar Bueno
Deputado Estadual

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao Sr. Dep. (s) Henrique Araújo
PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 18 / 03 / 2014.

Presidente :

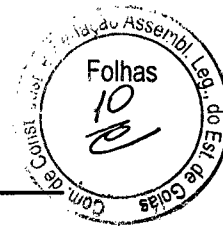






**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS

**Deputado Estadual
HENRIQUE ARANTES**



PROCESSO Nº: 2013004525

INTERESSADO: DEPUTADO LUIS CESAR BUENO.

ASSUNTO: Institui o Dia Estadual de Acolhida aos Médicos Estrangeiros pelo Progresso na Saúde Pública.

RELATÓRIO PRELIMINAR

Versam os autos sobre o projeto de lei, de autoria do Deputado Estadual Luís Cesar Bueno, com vistas a instituir o Dia Estadual de Acolhida aos Médicos Estrangeiros pelo Progresso na Saúde Pública, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de julho.

Antes de apresentar relatório conclusivo acerca da presente propositura, parece-me oportuno a conversão do processo em diligência, **encaminhando-o para a Secretaria de Estado da Saúde, com a finalidade de colher a manifestação daquele órgão.**

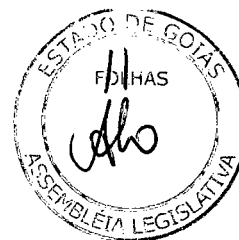
Isto posto, sugiro a conversão do presente processo em diligência e o seu encaminhamento à SECRETARIA DA SAÚDE para as finalidades antes expostas, retornando-me, após, para o relatório final e conclusivo.

SALA DAS COMISSÕES, em 18 de Março de 2014.


HENRIQUE ARANTES
Deputado Estadual



**ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**



Goiânia, 10 de fevereiro de 2015.

De acordo com o artigo 124 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.

Rubens Bueno Sardinha da Costa
Diretor Parlamentar

Assinatura manuscrita de Rubens Bueno Sardinha da Costa, feita com uma caneta escura, apresentando traços fluidos e uma circunferência fechada no final.